



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017;

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR**, os servidores abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

- **Daniel Dunck Cintra**, CNH nº 04361177905, categoria B, com data de validade até 15/03/2023.
- **Evandro Santos Duarte**, CNH nº 05280948676, categoria AB, com data de validade até 13/01/2021;
- **Vanderluce Moreira Machado**, CNH nº 02536653347, categoria AB, com data de validade até 16/04/2022.

II – Não será permitida a liberação de veículos se o servidor estiver com a carteira nacional da habilitação vencida;

III – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Departamento de Logística;

IV – As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado;

V – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011;

VI – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis;

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo até 31/12/2019;

VIII – Cientifiquem-se e cumpram-se.



STÉFANO TEIXEIRA SILVA
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017